



Eleições 2024: a comunicação que queremos para os municípios

Plataforma por Políticas Democráticas de Comunicação nos Territórios

Fórum Nacional pela Democratização das Comunicações – FNDC

Introdução

À medida que nos aproximamos das eleições municipais de 2024, enfrentamos desafios cada vez mais complexos relacionados à infodemia, especialmente no que diz respeito ao negacionismo e à grande circulação de desinformação. A disseminação de informações falsas, intencionalmente manipuladas ou retiradas de contexto, comumente chamadas de “fake news” são um fenômeno do nosso tempo e, como tal, são produzidas em escala, geralmente a partir de aparatos com capacidade industrial.

O modelo de negócios das grandes plataformas não apenas propiciou o surgimento deste fenômeno, como o tem consolidado e expandido nos últimos anos. As consequências disso para a afirmação e garantia de direitos fundamentais têm levado à criação de mecanismos para mitigar os impactos em várias partes do mundo. E sabemos, a partir de experiências anteriores, dentro e fora do país, do poder corrosivo que a desinformação exerce sobre as democracias, exacerbando polarizações, manipulando o debate público e minando a confiança nas instituições, em especial, durante os períodos eleitorais.

O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) ressalta a importância crucial de uma comunicação de qualidade e democrática como alicerce para o fortalecimento da nossa democracia. Em um ambiente poluído por campanhas coordenadas de desinformação, o direito à informação precisa e confiável torna-se um pilar essencial para a sustentação do debate público saudável e para a capacitação dos cidadãos para tomarem decisões aliadas às informações comprometidas com o interesse público.

Esta proposta de plataforma do FNDC visa, portanto, refletir a necessidade urgente de criar processos dentro das cidades que contribuam efetivamente no combate à disseminação de informações falsas e/ou fraudulentas e de discursos de ódio e na promoção de uma comunicação assentada no interesse público e nos valores democráticos.

Assegurar o direito à informação, às liberdades de expressão e de imprensa, à participação efetiva na formulação e execução de políticas públicas, em suma, à cidadania plena, passa necessariamente pelo reconhecimento da comunicação como área estratégica para a garantia da justiça social e da democracia.

A democratização da comunicação, reivindicação que se dá em nível nacional e global, está diretamente ligada à garantia do bem viver e é imperativo que esteja



contemplada na gestão dos municípios, espaços territoriais e unidades administrativas nas quais cidadãos e cidadãs exercem seus direitos, desenvolvem suas aspirações e constroem suas histórias.

Longe de estarem excluídas desse debate, que envolve muitas vezes a legislação federal e embates internacionais, as localidades podem e devem ser exemplos de iniciativas que promovam a transparência pública e as liberdades individuais e coletivas. A democratização da comunicação está diretamente ligada ao respeito aos direitos humanos e civis e ao acesso pleno a serviços essenciais. É, portanto, fundamental que Executivos e Legislativos municipais contemplem regras e iniciativas voltadas ao tema.

Esta plataforma do FNDC traz um conjunto de propostas que visam inspirar processos e políticas públicas locais que contribuam efetivamente para a implementação de uma comunicação baseada em princípios democráticos e participativos em todos os municípios.

PRINCÍPIOS BÁSICOS

1. Defesa da democracia:

Promover uma comunicação que sustente os valores democráticos significa ir além da simples transmissão de informações. Requer a construção de um espaço público onde o debate, o diálogo e a diversidade de opiniões sejam valorizados e protegidos. A integridade informativa é crucial, garantindo que a informação disponível ao público seja não apenas acessível, mas também precisa, verificável e livre de distorções. Este princípio envolve a luta contra a desinformação, a proteção às liberdades de expressão e de imprensa e o fomento de uma mídia plural que possa servir como um pilar da democracia, oferecendo um contraponto robusto às narrativas falsas e manipulativas.

2. Transparência na gestão pública:

A transparência na gestão pública é um pilar fundamental para qualquer governo que aspire à responsabilidade e à confiança do público. Este princípio exige a abertura dos processos governamentais, permitindo que os cidadãos tenham acesso a informações sobre como os recursos públicos são geridos, como as decisões são tomadas e como as políticas são implementadas. Isso inclui a disponibilização de dados em formatos acessíveis e utilizáveis, a realização de audiências públicas e a publicação de relatórios de gestão e orçamento detalhados. A transparência não se limita à disponibilidade de informações, mas também à clareza com que estas são apresentadas, garantindo que todos, independentemente de sua formação, possam entender e avaliar as ações do governo. Precisamos que os municípios elaborem planos de proteção de dados ao lado de políticas que ampliem o acesso à informação e usem as informações e tecnologias para ampliar acesso a direitos.

3. Participação popular:



A participação ativa em todas as fases do processo comunicativo e decisório é fundamental para uma governança verdadeiramente democrática e inclusiva. Isso envolve não apenas informar os cidadãos, mas também integrá-los – especialmente através de organizações da sociedade civil – no debate e na construção de estratégias de comunicação para as cidades, em espaços institucionais de caráter consultivo e deliberativo, como as de comunicação e os conselhos municipais de comunicação social, entre outros. A comunicação deve favorecer a participação popular, por meio de mídias apoiadas, de processos consultivos, de espaços públicos para acesso. É fundamental ações voltadas à conexão da população, sobretudo da população mais pobre, muitas vezes, habitantes de regiões que sofrem de verdadeiros apagões digitais, como as periferias das grandes cidades e as regiões mais afastadas do campo e das florestas.

AÇÕES PROPOSTAS

Eixo 1: Políticas Públicas de Comunicação Democrática para a Cidade

1. Conferências Municipais de Comunicação:

- Realizar as Conferências Municipais de Comunicação, espaço deliberativo para a aprovação de diretrizes das políticas de comunicação no âmbito municipal e para atuação do Conselho Municipal de Comunicação, de debate de propostas a serem encaminhadas para as Conferências Estadual e Nacional de Comunicação. A Conferência Municipal de Comunicação deverá ser integrada por delegados que representem os três setores envolvidos, poderes públicos, empresários e sociedade civil não empresarial.

2. Conselho Municipal de Comunicação:

- Constituir um Conselho Municipal de Comunicação Social, com a maioria de representantes da sociedade civil organizada, para formulação, implementação, fiscalização e monitoramento das políticas municipais de comunicação. Este Conselho deverá ser dotado de estrutura mínima para seu bom funcionamento e ter caráter deliberativo. Deverá utilizar de ferramentas como audiências e consultas públicas para a inclusão da população nas tomadas de decisão sobre políticas públicas para o setor. O conselho deve garantir na sua composição a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual e de pessoas com deficiência, para garantir representação e diversidade.

3. Fomento das mídias populares, alternativas e de pequeno porte:

- Estabelecer políticas de fomento à comunicação popular, alternativa e de pequeno porte, com editais públicos espelhados no que já acontece em alguns municípios para o setor de Cultura;

- Criar o Fundo Municipal da Comunicação Pública e Comunitária, por meio do qual se deve estabelecer uma política de financiamento e apoio às mídias públicas, populares e alternativas;

- Estabelecer uma política de financiamento e de apoio às mídias populares, alternativas e de pequeno porte, a partir do estabelecimento, por meio de lei, de um percentual do Fundo Municipal da Comunicação Pública e Comunitária para ser investidos nestas mídias;



- Estabelecer uma política de premiação às mídias populares, alternativas e de pequeno porte, que se destacam na produção de conteúdo de interesse público e que respeite os direitos humanos; os valores para o prêmio podem constar no Fundo Municipal da Comunicação Pública e Comunitária;
- Incentivar à criação e o desenvolvimento de novos meios de comunicação populares e alternativos, principalmente nas comunidades de baixa renda e nas cidades incluídas nos chamados “desertos de notícias”; este incentivo pode incluir a formação profissional e a compra de equipamentos, tanto aos meios impressos como para as mídias digitais e eletrônicas (rádios e TVs comunitárias).

4. Fortalecimento da comunicação comunitária

- Apoiar o processo de instalação e desenvolvimento das rádios comunitárias no município, em diálogo com o Ministério das Comunicações (responsável pelo processo de outorga);
- Estabelecer parâmetros para distribuição das verbas para o fomento da radiodifusão comunitária a partir do Fundo Municipal da Comunicação Pública e Comunitária, criado para este fim;

5. Distribuição de verbas publicitárias:

- Revisar a destinação das verbas publicitárias, com vistas a garantir maior participação e pluralidade na comunicação do município, destinando um percentual mínimo das verbas publicitárias institucionais (a ser definido por lei) a veículos de comunicação locais, comerciais de pequeno porte ou alternativos e populares (TVs e rádios comunitárias, blogs, jornais populares, rádios e TVs na web);
- Os critérios para distribuição destas verbas publicitárias devem ser claros e devem ser públicos, e devem ainda visar a pluralidade e diversidade de vozes, contemplando veículos organizados por distintos grupos sociais, como associações de moradores, grupos de jovens, entidades comunitárias, coletivos de mulheres, coletivos antirracistas e LGBTQIAPN+;
- Os critérios para distribuição de verbas publicitárias devem considerar o fomento à pluralidade e diversidade, bem como propiciar o desenvolvimento do setor de comunicação, incentivando a inovação, não podendo, portanto, serem balizados apenas pelo critério da audiência, que em geral contempla veículos que já possuem estrutura e público consolidados.

6. Redes Públicas de Comunicação:

- Fomentar a criação de sistemas públicos locais de comunicação e a articulação entre eles, com a iniciativa de instalação de veículos de comunicação pública, não estatal, onde for possível, principalmente as rádios universitárias, como forma de fortalecer a rede pública de rádios. Incidir sobre este projeto para garantir que sua gestão e o foco de sua programação sejam efetivamente públicos e possam ser distribuídos por meio da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP).

7. Programa de Conectividade Significativa

- Considerando a internet um serviço essencial, cabe aos gestores municipais pressionarem e cobrarem as operadoras pela instalação de antenas nas comunidades mais vulnerabilizadas e/ou afastadas, garantindo não apenas o sinal de internet, mas uma conectividade significativa que permita o exercício pleno da cidadania em regiões de menor interesse econômico;



- Estimular e promover iniciativas de letramento digital, especialmente em escolas e equipamentos públicos com acesso à internet nas comunidades e áreas rurais e programas de inclusão às tecnologias de informação (TI), possibilitando a apropriação e a qualificação do uso da rede pelos jovens das comunidades periféricas das cidades e zonas rurais e territórios de povos originários;
- Incidir para que os municípios aprovem em suas “leis de antenas”, dispositivos que incentivem e/ou garantam a instalação de antenas pelas operadoras em escolas públicas municipais e em outros equipamentos públicos, como praças, casas de cultura, telecentros, entre outros.
- Desenvolver projetos em pontos estratégicos das cidades para a instalação de equipamentos para acesso gratuito e público da comunidade local à internet;
- Implementar programas de aquisição e distribuição de computadores para escolas públicas municipais, associações de moradores, pontos de cultura e de mídias alternativas.

6. Desenvolver políticas de educação para a mídia

- Organizar e implantar nas escolas do município, ações e/ou programas de educação para a mídia estimulando a prática transversal do tema nos espaços escolares;
- Incentivar e promover experiências e projetos de educação para a mídia em parceria com organizações da sociedade civil e direcionados à população local, promovendo ações, inclusive, a partir da educação popular não escolarizada;
- Construir um programa de formação em educação para a mídia para os educadores das escolas municipais, possibilitando a produção e a capilarização do conhecimento crítico pelos professores.

7. Pontos de mídias nos Pontos de Cultura:

- Integrar os telecentros, rádios comunitárias, estruturas de produção das escolas e centros educacionais, pontos de cultura e outros equipamentos culturais do município com a criação de Pontos de Mídia que funcionem como espaços para produção popular e que estejam ligados a espaços de distribuição (veiculação ou circulação) dessa produção, com gestão majoritária da sociedade civil, a fim de garantir independência.
- Fomentar ações integradas entre cultura e comunicação, facilitando o acesso do cidadão comum à produção e à divulgação de conteúdos informativos ou culturais do seu bairro ou comunidade.
- Capacitar agentes de comunicação (comunicadores populares e monitores de telecentros) para que sejam impulsionadores do desenvolvimento local.

8. Combate à desinformação

- Desenvolver programas de educação para a mídia nas escolas, associações de moradores e afins, ensinando habilidades críticas para a identificação e tomada de ação diante da desinformação, popularmente conhecidas por “fake news”;
- Criar setor de monitoramento de “fake news” de circulação local para identificar e responder rapidamente à desinformação, bem como denunciar autores e distribuidores, em especial aquelas “fake news” que impactam direitos como saúde, educação, transporte, segurança, etc.;
- Implementar campanhas regulares de conscientização sobre os perigos das “fake news”, destacando como elas prejudicam o bem-estar dos cidadãos e afetam a democracia. Usar



casos reais, como as “fake news” que circularam na pandemia para chamar a atenção da população local sobre como este problema pode afetar sua vida e sua saúde e sobre a responsabilidade em compartilhá-los;

Eixo 2: Comunicação Institucional da Prefeitura

1. Fortalecimento da democracia através da comunicação pública:

- Garantir que todas as ações, decisões e dados do governo estejam acessíveis ao público de forma clara e imediata, por meios digitais e também analógicos;
- Disponibilizar plataformas e canais digitais e também espaços presenciais (analógicos) de escuta e debate, em que cidadãos/cidadãs possam participar diretamente da formulação de políticas públicas;
- Assegurar que a comunicação do governo atenda à diversidade da população, incluindo a disponibilidade de informações e formatos acessíveis para pessoas com deficiência ou que utilizam outra língua como expressão além do português, como alguns povos indígenas;
- Realizar campanhas, seminários e materiais educativos que capacitem os/as cidadãos/cidadãs a entender melhor os processos governamentais e como podem participar;
- Investir em meios de comunicação públicos, populares e alternativos que se comprometam com a ética jornalística, oferecendo alternativas confiáveis às mídias comerciais, que vocalizem a diversidade de opiniões locais.

2. Lei de Acesso à Informação:

- Respeitar a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), implantando efetivamente o Serviço de Acesso à Informação (SAC), de forma a garantir a transparência ativa e passiva na gestão municipal. e garantir que todas as Secretarias Municipais, empresas públicas e autarquias municipais se comprometam em responder às demandas dos usuários em prazo legal, garantindo a maior transparência possível das informações.

3. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:

- Assegurar que a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) seja respeitada por toda a Administração Municipal e estimular a criação de políticas locais para a proteção de dados;
- Criação do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade para encaminhar as diretrizes e acompanhar a implementação da LGPD no município;

4. Governo Eletrônico:

- Garantir a interatividade no Portal da Prefeitura (ou criar um onde não houver), permitindo que o cidadão/cidadã não apenas acessem com facilidade as principais informações sobre a gestão municipal e utilizem os serviços remotos da gestão municipal (matrículas, certidões e alvarás), mas também encaminhem suas dúvidas, críticas, sugestões e elogios;



- Garantir processos de consultas públicas por meios digitais sobre políticas e programas para participação efetiva de cidadãos/cidadãs;
- Divulgar a versão digital do Diário Oficial da Prefeitura, ampliando a validação digital. Garantir a manutenção e a modernização do Portal, durante a gestão.
- Aperfeiçoar e divulgar melhor os aplicativos e plataformas públicas que já existam para acesso aos serviços de transportes, saúde, educação, defesa civil, administração pública, etc.

5. Central de atendimento ao/à cidadão/cidadã

Fortalecer as Centrais de Atendimento existentes e criar, onde não houver, um serviço de comunicação com acesso gratuito através de telefones públicos e/ou celulares, incluindo marcação de consultas no sistema de saúde e matrículas nas escolas públicas municipais;

6. Ouvidoria

Dar maior conhecimento deste serviço aos cidadãos e cidadãs, pois ele permite dimensionar quais e quantas demandas encaminhadas não foram respondidas ou equacionadas no prazo ou na qualidade desejada. Produzir relatórios mensais da Ouvidoria e publicá-los no Portal da Prefeitura;

7. Empresa municipal de artes gráficas/imprensa da cidade

Onde for possível e recomendável, garantir uma gestão eficiente e democrática deste órgão (onde houver) que, além de ser responsável pela publicação do Diário Oficial do Município, também será responsável pela produção de livros, folhetos, folders, boletins, cartazes e outros impressos, da própria Prefeitura ou dos movimentos sociais a preços subvencionados.

8. Comunicação de Cultura

- Fomentar a criação de janelas de exibição para a produção audiovisual local.

Eixo 3: Infraestrutura tecnológica e proteção de dados

1. Políticas de desenvolvimento tecnológico nas cidades

O debate em torno da soberania tecnológica e de dados deve também ser enfrentado em âmbito municipal. Existem experiências exitosas em várias cidades pelo mundo que podem servir de inspiração ao Brasil;

Cabe aos municípios também investirem na construção de servidores e computadores de alta capacidade de processamento para operar os bancos de dados construídos nos municípios;

Desenvolver aplicativos de serviços e informações importantes sobre mobilidade, turismo, cultura, meio ambiente, entre outros temas. Tais aplicativos devem ser desenvolvidos a partir do princípio da privacidade e da proteção dos dados dos usuários e deve ser produzido em softwares de código aberto e não privado.;

As empresas de tecnologia da informação e comunicação dos municípios (a exemplo da Prodam em SP) devem ser atores fortalecidos nesse processo, sendo proibida sua privatização tanto da gestão quanto dos aparatos técnicos e banco de dados.

2. Softwares livres



Adotar softwares livres na administração municipal, padrões abertos e licenças livres nos documentos e publicações do município, estabelecendo capacitações, ferramentas e práticas que facilitem o compartilhamento do conhecimento. Estimular o fomento e desenvolvimento tecnológico local para criação de aplicativos locais; As prefeituras devem produzir e utilizar as tecnologias digitais, em especial, na produção de aplicativos para o uso de bens e serviços públicos sem reproduzir a lógica da coleta indevida de dados, como acontece nos aplicativos produzidos e operados por empresas privadas. Cabe ao cidadão/cidadã ter autonomia e protagonismo sobre seus dados, consentindo sobre aquilo que quer ou não compartilhar com a administração municipal;

3. Guarda e Gestão do Dados

A construção de uma política de uso dos dados pessoais para aperfeiçoamento de políticas públicas municipais deve ser acompanhada da criação de aparatos municipais que realizem a guarda e gestão destes dados, evitando que estes sejam controlados por grandes corporações fora do país;

4. Tecnologias de vigilância

O uso de tecnologias de vigilância, como reconhecimento facial, no monitoramento público apresenta sérios riscos à privacidade e aos direitos civis. Essas tecnologias podem ser utilizadas de forma discriminatória, aumentando a vigilância sobre determinados grupos sociais e potencialmente restringindo liberdades individuais. É crucial que qualquer implementação dessas tecnologias seja acompanhada de rigorosos padrões éticos e regulamentações que garantam a proteção dos direitos humanos e evitem abusos de poder. A transparência no uso dessas tecnologias e a inclusão da sociedade civil no debate sobre suas aplicações são essenciais para evitar a erosão das liberdades democráticas.

5. Inteligência artificial na gestão pública

O uso indiscriminado de inteligência artificial (IA) na gestão pública, como na elaboração e produção de conteúdos para a comunicação pública também apresenta riscos significativos. Embora a IA possa oferecer eficiência e novas perspectivas, seu uso sem supervisão adequada pode levar a decisões opacas, algorítmicas e potencialmente discriminatórias. É fundamental garantir que a IA seja utilizada de forma transparente, com algoritmos auditáveis e decisões explicáveis, assegurando que os cidadãos possam entender e contestar as decisões que afetam suas vidas. Além disso, deve-se evitar a dependência excessiva de IA em áreas onde a interação e o julgamento humano são insubstituíveis. A inclusão da sociedade civil no debate sobre o uso de IA na administração pública é essencial para garantir que essas tecnologias sejam implementadas de maneira ética e responsável.